

## ATOS DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 36/2026-GP CRATO - CE, 30 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO FRANCISCO DO O' DE LIMA JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 768.468.063-34, do cargo de CHEFE DE GABINETE, simbologia CDS 01, com lotação no GABINETE DO PREFEITO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 30 de janeiro de 2026.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 37/2025 – GP**  
**CRATO - CE, 30 DE JANEIRO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, em seus Arts. 128, 140 e 141;

**CONSIDERANDO** o requerimento efetuado pela servidora pública municipal, **JUCICLEIDE CORREIA DA SILVA**, através do requerimento, datado do dia 03 de novembro de 2025;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 1399/2025-PGM, opina pela possibilidade do deferimento da solicitação em comento, bem como o Ofício 946/2025, datado de 18 de dezembro de 2025, pela Secretaria Municipal de Educação, o qual acompanha o Parecer mencionado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** Licença Sem Vencimentos para Tratar de Interesse Particular à servidora pública municipal **JUCICLEIDE CORREIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Analista de Gestão, matrícula funcional nº 23836, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** A licença de que trata esta Portaria será concedida pelo período de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua publicação.

**Art. 3º** O servidor deverá reassumir suas funções imediatamente após o término do prazo estabelecido no Art. 2º, ou a qualquer tempo, caso desista da licença.

**Art. 4º** A não reapresentação do referido servidor à Secretaria na qual está lotado, para desempenho de suas funções, no primeiro dia útil após a expiração do prazo de licença previsto nesta Portaria, acarretará ausência injustificada ao trabalho.

**Art. 5º** A ausência injustificada do servidor ao serviço por prazo superior a **30 (trinta) dias consecutivos** configura **abandono de cargo**, sujeitando-a à instauração de processo administrativo e punição nos termos da Lei Municipal nº 917/1971 e demais disposições legais atinentes à espécie.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2026.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 38/2026 – GP**  
**CRATO/CE, 30 DE JANEIRO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, do Art. 118 da Lei Orgânica do Município, e, ainda, com fundamento na Lei Municipal nº 3.511/2018;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 3.511, de 21 de dezembro 2018, que autoriza a ampliação **definitiva** de carga horária para 200 (duzentas) horas mensais dos Servidores Municipais do Magistério;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal Nº 4.245/2024, de 26 de dezembro de 2024, reabriu o prazo previsto na Lei acima mencionada;

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor abaixo indicado, externando o desejo de participar do sistema de ampliação da jornada de trabalho em regime de 200 (duzentas) horas mensais de atividades, protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação (Protocolo 20251501131253, datado de 13 de janeiro de 2025), dentro do prazo reaberto pela Lei Municipal Nº 4.245/2024;

**CONSIDERANDO** a devida e competente análise de cada requerimento, bem como a emissão de Parecer Jurídico Nº 38/2025, pela Procuradoria Geral deste Município, opinando pelo deferimento do pedido de ampliação da jornada de trabalho referente ao servidor abaixo relacionado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. AMPLIAR DEFINITIVAMENTE** a jornada de trabalho da Servidora Municipal do Magistério logo abaixo informado, conforme Lei Municipal nº 3.595, de 11 de outubro de 2019, para a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, qual seja:

SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA
MARIA DO SOCORRO CAMPOS SARAIVA	462.294.183-04	29634

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2026.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 39/2026 – GP**  
**CRATO/CE, 30 DE JANEIRO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, do Art. 118 da Lei Orgânica do Município, e, ainda, com fundamento na Lei Municipal nº 3.511/2018;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 3.511, de 21 de dezembro 2018, que autoriza a ampliação **definitiva** de carga horária para 200 (duzentas) horas mensais dos Servidores Municipais do Magistério;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal Nº 4.245/2024, de 26 de dezembro de 2024, reabriu o prazo previsto na Lei acima mencionada;

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor abaixo indicado, externando o desejo de participar do sistema de ampliação da jornada de trabalho em regime de 200 (duzentas) horas mensais de atividades, protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação (Protocolo 202507010001, datado de 07 de janeiro de 2025), dentro do prazo reaberto pela Lei Municipal Nº 4.245/2024;

**CONSIDERANDO** a devida e competente análise de cada requerimento, bem como a emissão de Parecer Jurídico Nº 08/2025, pela Procuradoria Geral deste Município, opinando pelo deferimento do pedido de ampliação da jornada de trabalho referente ao servidor abaixo relacionado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. AMPLIAR DEFINITIVAMENTE** a jornada de trabalho da Servidora Municipal do Magistério logo abaixo informado, conforme Lei Municipal nº 3.595, de 11 de outubro de 2019, para a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, qual seja:

<b>SERVIDOR</b>	<b>CPF</b>	<b>MATRÍCULA</b>
FRANCISCA APARECIDA VIEIRA DE SALES	768.166.803-91	23209

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2026.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 40/2026-GP**  
**CRATO - CE, 30 DE JANEIRO DE 2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO** ISABELA KRISTINA FERREIRA DE FREITAS, inscrita no CPF sob o nº 009.020.774-22, do cargo de SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, simbologia CDS 01, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 30 de janeiro de 2026.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
Prefeito Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO – GP****PORTARIA Nº 35/2026-GP  
CRATO - CE, 30 DE JANEIRO DE 2026.**

**EMENTA:** Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O **Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA** para empreender viagem, a serviço da municipalidade, ao servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Empreender viagem, à cidade de Brasília/ DF, a serviço da municipalidade, para participar de Reunião na Fundação Nacional de Saúde, com Deputados Federais do Ceará e no Banco de Desenvolvimento da América Latina e Caribe.

<b>NOME</b>	ANDRÉ BARRETO ESMERALDO	<b>DESTINO</b>	BRASÍLIA/DF
<b>CPF</b>	359.409.723-49	<b>PERÍODO</b>	03 E 04 DE JANEIRO
<b>CARGO</b>	PREFEITO MUNICIPAL	<b>QUANTIDADE</b>	02 (DUAS)
<b>SIMBOLOGIA</b>	----	<b>VALOR DA DIÁRIA (R\$)</b>	R\$ 1.500,00
<b>LOTAÇÃO</b>	GABINETE DO PREFEITO	<b>TOTAL CONCEDIDO (R\$)</b>	R\$ 3.000,00

**Art. 2º.** Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2026.

**FRANCISCO DO O' DE LIMA JÚNIOR**

**Chefe de Gabinete**

**Portaria Nº 04/2025**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS****PORTARIA Nº 59/2026-SMS  
CRATO/CE, 30 DE JANEIRO DE 2026.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade de transportar a paciente MARIA ALVES DA SILVA para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 31/01/2026 a noite e retornando no dia 01/02/2026.

<b>NOME</b>	Antônio Martins De Freitas	<b>DESTINO</b>	Fortaleza – CE
<b>CPF</b>	863.979.823-00	<b>PERÍODO</b>	31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2026
<b>CARGO</b>	Motorista (Efetivo)	<b>QUANTIDADE</b>	02 (duas) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 195,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria Municipal de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 30 de janeiro de 2026.

**Sheyla Martins Alves Francelino**  
**Secretária Municipal de Saúde do Crato**  
**Portaria Nº 02/2025-GP**

**PORTARIA Nº 60/2026-SMS**  
**CRATO/CE, 30 DE JANEIRO DE 2026.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade de transportar a paciente ANA KAREN GONÇALVES DOS SANTOS para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 01/02/2026 a noite e retornando no dia 02/02/2026.

<b>NOME</b>	Eduardo Siebra Macedo	<b>DESTINO</b>	Fortaleza – CE
<b>CPF</b>	024.470.493-74	<b>PERÍODO</b>	01 e 02 de fevereiro de 2026
<b>CARGO</b>	Motorista (Efetivo)	<b>QUANTIDADE</b>	02 (duas) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 195,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria Municipal de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 30 de janeiro de 2026.

**Sheyla Martins Alves Francelino**  
**Secretária Municipal de Saúde do Crato**  
**Portaria Nº 02/2025-GP**

**EDITAL PSS Nº 002/2025 - DIVERSAS SECRETARIAS****V EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa, CONVOCA CLASSIFICADO(S), para a função especificada abaixo, **PARA COMPARECER NO DIA 02/02/2026 de 08h00min as 16h00min, na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nesta localidade de Crato, munidos de documentos descritos abaixo, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em função das necessidades da Secretaria, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação. Classificado(s) convocado(s) para função:

**FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM****AMPLA CONCORRÊNCIA**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
21	PSS-9515049	JOSÉ GERASIO FEITOSA MORAES	74,50

**FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM****PESSOA NEGRA OU PARDA**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
72	PSS-7690092	MARILIA GABRIELLY LEITE DE MORAES	56,00

**OBSERVAÇÃO: 10. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

10.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Crato-CE:

10.1.1. Ter obtido prévia classificação no processo de seleção de que trata o presente Edital; 10.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral.
- c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP;
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital ou documento equivalente;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- f) Certidões negativas de antecedentes criminais, emitidas pelo órgão federal e estadual competente;
- g) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- h) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- i) Declaração de bens;
- j) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe, para as funções que apresentem conselho de representação;

- k) Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- l) Declaração de próprio punho de que possui disponibilidade para assumir a função por tempo determinado e de estar ciente de que a não observância desta cláusula, acarretará a sua desclassificação do certame;
- m) Declaração de que não sofreu penalidade (s) em virtude de ter respondido a Processo Administrativo no âmbito da Administração Municipal do Crato;
- n) Declaração de que não exerce função em cargo efetivo no Município do Crato-CE;
- o) Outros documentos exigidos pela Lei Municipal nº 3.723/2020, no ato da convocação.

Crato – Ceará, 30 de janeiro de 2026.

---

**Sheyla Martins Alves Francelino**  
**Secretária Municipal de Saúde**

---

**PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO CRATO - PREVICRATO****PORTARIA Nº 04/2026****CRATO/CE, 30 de Janeiro de 2026.**

A Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato - PREVICRATO, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a servidora pública municipal **MARIA TOMAZ DE JESUS**, matrícula nº 1093, Portaria n. 122/2025 - SMGP, ocupante de cargo de **ASSESSOR II**, lotada no **FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES DO CRATO – PREVICRATO**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO TITULAR** e a servidora pública municipal **VERA LUCIA DE SIQUEIRA**, matrícula nº 1105, Portaria n. 313/2025 - SMPG, ocupante de cargo de **ASSESSOR II**, lotado no **FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES DO CRATO - PREVICRATO**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTA** referente à **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SERCRETARIAS DO MUNICIPIO DO CRATO/CE.**

**Art. 2º.** Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Crato/CE – PREVICRATO, em 30 de Janeiro de 2026.

**Íngride Feitosa Siebra de Holanda**  
**Presidente do RPPS PREVICRATO**  
**Port.nº 12/2025 - GP**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMMA****PORTARIA Nº 006/2026 - SEMMA  
CRATO/CE, 30 DE JANEIRO DE 2026.**

O Secretário(a) de Meio Ambiente e Mudança do Clima, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o(a) servidor(a) público(a) municipal PAULO KLECIUS BOTELHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 29648, Portaria nº 0302011/2014 – GP, ocupante de cargo de ANALISTA AMBIENTAL, lotado(a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudança do Clima, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, e a servidor(a) público(a) municipal(a) MARIA JACEME SANTANA FURTADO, matrícula nº 54303, Portaria nº 22/2025 – GP, ocupante de cargo de COORDENADORA ESPECIAL ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudança do Clima para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO no contrato referente a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PRA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CRATO-CE.

**Art. 2º.** Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima, em 30 de janeiro de 2026.

**GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES**  
**SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**  
**PORTARIA Nº 08/2025 – GP**

**CENTRAL DE LICITAÇÃO MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO**

Estado do Ceara – Prefeitura Municipal do Crato – Aviso de Licitação - Id contratação PNCP: 07587975000107-1-000011/2026- Edital nº 92032/2026 - PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2025.12.03.2 - Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I. - Modo de Disputa: Aberto - ORIGEM: Secretaria de Saúde. OBJETO: Aquisição de protetor solar para atender as necessidades dos agentes comunitários de saúde (ACS), agentes comunitários de endemias (ACE) e agentes do projeto boa noite, que atuam no município de Crato, através da Secretaria de saúde. A Agente de Contratação torna público a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA. Abertura das Propostas e Início da Sessão de disputa de preços: 18/02/2026 às 14h00 (horário de Brasília) no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), bem como no sítio eletrônico <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações pelo email [licitacrato@gmail.com](mailto:licitacrato@gmail.com). Crato-CE, 29 de janeiro de 2026. Valéria do Carmo Moura – Agente de Contratação.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de contrato nº 2025.16.12.1. oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 2025.12.15.2, fundamento: artigo 74, inciso II da lei federal nº 14.133/2021, atualizada. objeto: Contratação da atração artística “RAPHAEL BELO XOTE” através de empresário exclusivo, para o evento RÉVEILLON 2025 no município do Crato/CE. contratada: Associação Luiz Gonzaga dos Forrozeiros do Brasil ALGFB, inscrita no CNPJ, sob o nº 14.676.364/0001-09, valor global de r\$ 10.000,00 (dez mil reais). Dotação Orçamentária: 2801.122.0021 2.203. Elemento de despesas 3.3.90.39.00. Signatários: da contratante – Antonio Morais Brito. da contratada: Rafaela Santos de Oliveira. vigência do contrato: 60 (sessenta) dias. Crato/CE, 18 de Dezembro de 2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - SMDH****EDITAL PSS Nº 002/2025 - DIVERSAS SECRETARIAS****I EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa, CONVOCA CLASSIFICADO(S), para as funções especificada abaixo, **PARA COMPARECER NO DIA 02/02/2026 de 08:00h às 16:00h , na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS**, nesta localidade de Crato, munidos de documentos descritos abaixo, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal – SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, em função das necessidades da Secretaria, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.2 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação. Classificado(s) convocado(s) para função:

**FUNÇÃO: PSICÓLOGO****AMPLA CONCORRÊNCIA**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>
<b>01</b>	PSS-1315993	MARIA YARA SOBREIRA SILVA	66,50

**OBSERVAÇÃO: 10. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

10.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Crato-CE:

10.1.1. Ter obtido prévia classificação no processo de seleção de que trata o presente Edital; 10.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral.
- c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP;
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital ou documento equivalente;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- f) Certidões negativas de antecedentes criminais, emitidas pelo órgão federal e estadual competente;
- g) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- h) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- i) Declaração de bens;

- j) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe, para as funções que apresentem conselho de representação;
- k) Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- l) Declaração de próprio punho de que possui disponibilidade para assumir a função por tempo determinado e de estar ciente de que a não observância desta cláusula, acarretará a sua desclassificação do certame;
- m) Declaração de que não sofreu penalidade (s) em virtude de ter respondido a Processo Administrativo no âmbito da Administração Municipal do Crato;
- n) Declaração de que não exerce função em cargo efetivo no Município do Crato-CE;
- o) Outros documentos exigidos pela Lei Municipal nº 3.723/2020, no ato da convocação.

Crato – Ceará, 30 de janeiro de 2026.

**ZYLEIDE FERNANDES DE QUEIROZ**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA – SMASC****EDITAL PSS Nº 002/2025 - DIVERSAS SECRETARIAS****III EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa, CONVOCA CLASSIFICADO(S), para as funções especificada abaixo, **PARA COMPARECER NO DIA 02/02/2026 de 08:00h às 16:00h , na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, nesta localidade de Crato, munidos de documentos descritos abaixo, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, em função das necessidades da Secretaria, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.3 – A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA** esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação. Classificado(s) convocado(s) para função:

**FUNÇÃO: ENTREVISTADOR SOCIAL CADÚNICO****AMPLA CONCORRÊNCIA**

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação Total
23	PSS-5261049	ANA KARINA BARBOSA DE ARAUJO	49,00
24	PSS-7815709	LUCAS DIRCEU CARVALHO ALVES DE SOUSA	45,50

**FUNÇÃO: PSICÓLOGO****AMPLA CONCORRÊNCIA**

Classificação	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação Total
11	PSS-1244723	KARINE SARAIVA SILVA	45,50

**FUNÇÃO: VISITADOR SOCIAL****AMPLA CONCORRÊNCIA**

Classificação	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação Total
21	PSS-9349648	MARIANA YARA DA SILVA SOUSA	63,50

**OBSERVAÇÃO: 10. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

10.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Crato-CE:

10.1.1. Ter obtido prévia classificação no processo de seleção de que trata o presente Edital; 10.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral.
- c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP;
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital ou documento equivalente;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- f) Certidões negativas de antecedentes criminais, emitidas pelo órgão federal e estadual competente;
- g) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- h) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- i) Declaração de bens;
- j) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe, para as funções que apresentem conselho de representação;
- k) Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- l) Declaração de próprio punho de que possui disponibilidade para assumir a função por tempo determinado e de estar ciente de que a não observância desta cláusula, acarretará a sua desclassificação do certame;
- m) Declaração de que não sofreu penalidade (s) em virtude de ter respondido a Processo Administrativo no âmbito da Administração Municipal do Crato;
- n) Declaração de que não exerce função em cargo efetivo no Município do Crato-CE;
- o) Outros documentos exigidos pela Lei Municipal nº 3.723/2020, no ato da convocação.

Crato – Ceará, 30 de janeiro de 2026.

**RONDINELE DOS SANTOS BRASIL**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SMSP****PORTARIA Nº 02/2026 - SMSPC  
CRATO/CE, 30 DE JANEIRO DE 2026.**

O Secretário(a) de Serviços Públicos e Conservação, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o(a) servidor(a) público(a) municipal **Cicero Alves de Souza**, matrícula n. 54434, Portaria n. 163/2025 - SMPG, ocupante de cargo de ASSESSOR II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Conservação, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS TITULAR** e **Francisco Edson Pires Dantas Vilar**, matrícula n. 54706, Portaria n. 340/2025 - SMPG, ocupante de cargo de Coordenador de Conservação de Praças e Paisagismo, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS SUBSTITUTO** no contrato referente ao contrato referente a Seleção de melhor proposta, para a contratação de serviços especializados para reserva, emissão e entrega de passagens aéreas, rodoviárias e serviços de hotelaria, para suprir as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos do município do Crato-CE.

**Art. 2º.** Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Conservação, em 30 de janeiro de 2026.

**MARCONDE LEITE NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Conservação

Portaria 17/2025 - GP

---

**PORTARIA Nº 03/2026 - SMSPC**  
**CRATO/CE, 30 DE JANEIRO DE 2026.**

O Secretário(a) de Serviços Públicos e Conservação, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o(a) servidor(a) público(a) municipal **Cicero Alves de Souza**, matrícula n. 54434, Portaria n. 163/2025 - SMPG, ocupante de cargo de ASSESSOR II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Conservação, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS TITULAR** e **Samia Uerica Leite Medeiros**, matrícula n. 54758, Portaria n. 350/2025 - SMPG, ocupante de cargo de Assessora Administrativa, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Conservação, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS SUBSTITUTO** no contrato referente ao contrato referente a Seleção de melhor proposta, para registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de materiais gráficos atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Conservação.

**Art. 2º.** Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Conservação, em 30 de janeiro de 2026.

**MARCONDE LEITE NASCIMENTO**

**Secretário Municipal de Serviços Públicos e Conservação**

**Portaria 17/2025 - GP**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJU****EDITAL PSS Nº 002/2025 - DIVERSAS SECRETARIAS****I EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa, CONVOCA CLASSIFICADO(S), para as funções especificada abaixo, **PARA COMPARECER NO DIA 02/02/2026 de 08:00h às 16:00h**, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**, nesta localidade de Crato, munidos de documentos descritos abaixo, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, em função das necessidades da Secretaria, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.4 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação. Classificado(s) convocado(s) para função:

**FUNÇÃO: MONITOR DE INICIAÇÃO ESPORTIVA – PROGRAMA CRATO EM MOVIEMNT0****AMPLA CONCORRÊNCIA**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
01	PSS-7630067	MARIA LILIANE BEZERRA BARCOSA	67,00
02	PSS-4484842	YURI CRISOSTOMO RODRIGUES MAIA	60,50
03	PSS-7753532	FRANCISCO CORREIA LIMA NETO	59,50
04	PSS-3711174	MIKAELE PAULINO ALVES DE LIMA	56,00

**FUNÇÃO: MONITOR DO INICIAÇÃO ESPORTIVA – PROGRAMA CRATO EM MOVIEMNT0****PESSOA NEGRA OU PARDA**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
05	PSS-9225167	FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA	48,50

**FUNÇÃO: MONITOR DO PROGRAMA CRATO EM MOVIEMNT0****AMPLA CONCORRÊNCIA**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
---------------	-----------	-------------------	-----------------

<b>01</b>	PSS-5347005	ANA FERREIRA MACEDO	54,00
<b>02</b>	PSS-6139551	FRANCISCO LEONE CHAVES DINIZ	51,00
<b>03</b>	PSS-1492841	MAGDA FERNANDES DE BRITO BACURAU	46,50
<b>04</b>	PSS-6960904	MARCIA GIRLANDIA MATIAS DE SALES	45,00

### **OBSERVAÇÃO: 10. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

10.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Crato-CE:

10.1.1. Ter obtido prévia classificação no processo de seleção de que trata o presente Edital; 10.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral.
- c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP;
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital ou documento equivalente;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- f) Certidões negativas de antecedentes criminais, emitidas pelo órgão federal e estadual competente;
- g) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- h) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- i) Declaração de bens;
- j) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe, para as funções que apresentem conselho de representação;
- k) Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- l) Declaração de próprio punho de que possui disponibilidade para assumir a função por tempo determinado e de estar ciente de que a não observância desta cláusula, acarretará a sua desclassificação do certame;
- m) Declaração de que não sofreu penalidade (s) em virtude de ter respondido a Processo Administrativo no âmbito da Administração Municipal do Crato;
- n) Declaração de que não exerce função em cargo efetivo no Município do Crato-CE;
- o) Outros documentos exigidos pela Lei Municipal nº 3.723/2020, no ato da convocação.

Crato – Ceará, 30 de janeiro de 2026.

**EUDIANE FULGÊNCIO PINHEIRO**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SMPG****EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE/COMPROMISSO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO  
PROGRAMA CLUBE MAIS SERVIDOR**

Termo de Responsabilidade/Compromisso celebrado entre o Município do Crato, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.587.975/0001-07, representado neste ato pela Secretária de Planejamento e Gestão, Isabela Kristina Ferreira de Freitas e a Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ sob o nº 07.172.885/0001-55, representada pelo Diretor Presidente, Raimundo Feitosa Brillhante, cujo objeto é estabelecer a responsabilidade da SAAEC pela atualização mensal da relação de servidores ativos, vinculados ao Programa Clube Mais Servidor, em razão da inexistência de integração automática entre o sistema da SAAEC e o sistema de gestão do Programa. A atualização deverá ser realizada até o dia 05 de cada mês. O Termo de Responsabilidade/Compromisso de Atualização Cadastral do Programa Clube Mais Servidor é parte integrante e complementar do Termo de Adesão ao Programa Clube Mais Servidor, firmado entre as partes, com vigência a partir de 29 de janeiro de 2026 e duração enquanto permanecer a participação da SAAEC no Programa.

Crato - CE, 29 de janeiro de 2026.

**ISABELA KRISTINA FERREIRA DE FREITAS**

**Secretária Municipal de Planejamento e Gestão (Portaria nº 06/2025 – GP)**

---